



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 1015/GR/UFFS/2021

TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da terceira chamada do Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2021, para os *campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul e Erechim.

1 SEGUNDA CHAMADA

1.1 Campus Chapecó

1.1.1 Administração/Bacharelado/Matutino

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Convocado para matrícula
Daniela Correa de Ramos	02	Sim

1.2 Laranjeiras do Sul

1.2.1 Ciências Econômicas/Bacharelado/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 04

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Convocado para matrícula
Alex Mendes	05	Sim
Vanessa Cechin	06	Sim
Bruno Ribeiro Crecencio	07	Sim
Tais Negreiro Andrade	08	Sim

1.2.2 Agronomia/Bacharelado/Integral

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 01

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Convocado para matrícula
Mateus Henrique Avelino de Pinho Alves	05	Sim

1.3 Campus Erechim

1.3.1 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 01

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Convocado para matrícula
Gabriela Alberton	08	Sim

1.4 O desempate entre os candidatos foi realizado de acordo com os critérios especificados no EDITAL Nº 727/GR/UFFS/2021.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá apresentar no período de 22 a 23 de novembro de 2021 a relação de documentos constantes nos itens 2.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para os endereços eletrônicos relacionados no item 3 deste edital, de acordo com *campus* de inscrição do candidato e dentro do prazo relacionado no item 2.1 deste edital.

2.2.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula_Transferências_UFFS_ Nome do Curso_ 2021/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula_Transferências_UFFS_ Nome do Curso_ 2021/2 - parte 1)”.

2.2.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

2.2.3 A verificação quanto ao encaminhamento dos documentos à UFFS, bem como o monitoramento quanto ao ateste da Secretaria Acadêmica relativo ao recebimento da documentação é de responsabilidade do candidato.

2.2.4 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos necessários à matrícula.

2.3 O candidato selecionado para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFFS, deve encaminhar digitalizado a Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto.

II - Formulário de Dados Cadastrais para Matrícula preenchido, que está disponível no *link* http://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/transferencias_e_retornos/processos-seletivos-abertos

2.4 O candidato que não apresentar algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados e/ou com assinatura(s) não identificada(s).

2.6 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.7 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

2.8 Todos os documentos relacionados neste edital devem ser apresentados em original acompanhado de cópia ou em cópias autenticadas, no momento do retorno às atividades presenciais.

3 E-MAILS PARA ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

I - Para candidato selecionado para curso do *Campus* Chapecó: matriculas.ch@uffs.edu.br.

II - Para candidato selecionado para curso do *Campus* Laranjeiras do Sul: matriculas.ls@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - Para candidato selecionado para curso do *Campus* Erechim: matriculas.er@uffs.edu.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** O candidato selecionado deverá encaminhar os documentos para a Secretaria Acadêmica no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.
- 4.2** De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).
- 4.3** Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.
- 4.4** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 4.5** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 19 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor